



Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria  
Assessoria de Relações Internacionais

## **EDITAL UNIVASF/GR/ARI Nº 01/2024 – MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL PARA A UQTR (UNIVERSITÉ DU QUÉBEC À TROIS-RIVIÈRES) – 2024/2025**

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), torna pública a abertura do **Editais para pré-seleção de candidatos a bolsas do Programa Líderes Emergentes nas Américas (ELAP)**, do Governo do Canadá/EduCanada, em parceria com a **Université du Québec à Trois-Rivières (UQTR)**.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O programa ELAP, de iniciativa do Governo do Canadá, oferece bolsas para estudantes de graduação da América Latina e do Caribe realizarem intercâmbio de estudo ou de pesquisa em universidades canadenses, por um período aproximado de 4 a 6 meses.
- 1.2** Ambas as categorias de intercâmbio (mobilidade acadêmica ou estágio de pesquisa) serão realizadas de forma presencial na Université du Québec à Trois-Rivières (UQTR), com bolsas a serem custeadas pelo Governo do Canadá/EduCanada. O programa é de total responsabilidade das instituições estrangeiras organizadoras.
- 1.3** O processo de pré-seleção dos candidatos da UNIVASF será realizado por meio de análise documental/currículo, carta de intenções, entrevista individual para avaliação da motivação do candidato e análise de experiência prévia, e entrevista individual para certificação da proficiência em Língua Francesa (nos casos em que uma declaração não for fornecida pelo candidato), respeitando os critérios de elegibilidade determinados pela UQTR e pelo programa ELAP. A seleção final dos candidatos será realizada exclusivamente pelas instituições estrangeiras organizadoras. **A aprovação no processo de pré-seleção da UNIVASF garante, portanto, apenas a participação do candidato no processo seletivo da UQTR – que fará as nomeações à EduCanada.**
- 1.4** Para este edital, **poderão participar da seletiva apenas estudantes de graduação.**
- 1.5** Todas as certificações e esclarecimentos sobre as bolsas ou sobre o programa ELAP são de responsabilidade da instituição estrangeira parceira, devendo o próprio estudante contatá-la para sanar eventuais dúvidas.



Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria  
Assessoria de Relações Internacionais

- 1.6 Ao ser selecionado, o candidato compromete-se a cumprir com as atividades e cargas horárias indicadas pela instituição estrangeira parceira.
- 1.7 O candidato que, eventualmente, for selecionado pela instituição estrangeira e que, posteriormente ao intercâmbio, tenha interesse em validar na UNIVASF as disciplinas cursadas na instituição estrangeira, deverá procurar as coordenações de seus respectivos cursos na UNIVASF para checar a viabilidade e dar andamento aos trâmites.
- 1.8 1.8 O candidato selecionado neste edital e/ou na etapa final do programa ELAP e que, posteriormente, desistir do intercâmbio injustificadamente poderá ficar impedido de participar de outros processos seletivos de mobilidade da UNIVASF e da UQTR.
- 1.9 Não são elegíveis à presente edição do programa aqueles estudantes que foram pré-selecionados pela UNIVASF em edições anteriores.

## 2. VALOR DAS BOLSAS E DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

- 2.1 O valor da bolsa a ser paga pelo Governo canadense será de:
  - a) **Bolsa de 8.200 \$ CAN** para estudantes de graduação da UNIVASF, para mobilidade de 4 meses (para estudos ou pesquisa);

## 3. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1 O candidato, no momento da inscrição neste Edital, deverá:
  - a) Estar regularmente matriculado (matrícula ativa) em um curso de graduação da UNIVASF;
  - b) Ter completado pelo menos 20% de carga horária cumprida no curso em que está matriculado na UNIVASF;
  - c) Ter no máximo 90% do curso concluído na data da inscrição, conforme extrato obtido no SIGA e em observância à Resolução 04/2014 - CONUNI;
  - d) **Não** ter previsão de conclusão do seu curso em andamento ainda em 2024 (exigência da UQTR – para tanto, a ARI analisará o extrato mencionado no item c) e fará uma declaração simples);
  - e) Ter encontrado um programa de estudos da UQTR equivalente ou correlato ao curso que estuda na UNIVASF (consulte a lista dos programas no item 5.1 deste Edital);
  - f) Possuir proficiência em língua francesa de, no mínimo, nível B2 (intermediário-avançado), a ser comprovada por certificação oficial de cursos de línguas ou por



Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria  
Assessoria de Relações Internacionais

entrevista em língua francesa com servidor(es) da UNIVASF (nesse caso, a entrevista será agendada pela ARI);

- g) Não ter sido pré-selecionado pela UNIVASF em edições anteriores do programa ELAP;
- h) Satisfazer as condições particulares de elegibilidade dos programas da UQTR;
- i) Não será exigido Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) mínimo para as inscrições. Contudo, o CRE será um dos fatores considerados no peso da avaliação curricular (ver ANEXO 1).

**3.2 Para conhecer os critérios gerais de elegibilidade do programa ELAP e os documentos que serão exigidos pelas instituições estrangeiras para completar a futura aplicação, os candidatos devem consultar as diretrizes do programa** disponíveis no [site EduCanada](#). Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: [echange.bri@uqtr.ca](mailto:echange.bri@uqtr.ca), mencionando no assunto: «Bolsas ELAP».

#### **4. CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE ADICIONAL ESPECÍFICO PARA CANDIDATOS À CATEGORIA “ESTÁGIO DE PESQUISA**

**4.1** Antes de realizar a inscrição, o candidato que optar pela categoria “estágio de pesquisa” deverá contatar um professor da UQTR e verificar se ele aceita ser seu orientador durante o período total de estágio na instituição parceira. Para tanto, o candidato pode consultar a [lista dos docentes pesquisadores da UQTR](#). Uma carta-convite assinada por um desses professores será necessária para completar a inscrição no programa.

#### **5. PROGRAMAS OFERECIDOS**

**5.1** Para consultar os programas oferecidos pela UQTR e as suas respectivas condições de admissão, os candidatos devem acessar [este link](#).

**5.2** Quaisquer dúvidas a respeito dos programas/cursos (pré-requisitos, ementas, carga horária, materiais didáticos, cronograma de aulas, certificação etc.) devem ser encaminhadas por e-mail diretamente à instituição estrangeira ([echange.bri@uqtr.ca](mailto:echange.bri@uqtr.ca)), mencionando no assunto: «Bolsas ELAP». A ARI não está habilitada a oferecer informações além das dispostas neste Edital.



Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria  
Assessoria de Relações Internacionais

## 6. CRONOGRAMA

Publicação do edital	24/01/2024
Prazo para as inscrições	Até as 23:59 de 04/02/2024
Divulgação da lista de inscritos	05/02/2024
Análise documental e contato para marcação de entrevistas	De 05/02/2024 a 06/02/2024
Entrevistas online para avaliação de currículo	07/02 e 08/02/2024
Realização de entrevistas on-line para confirmação de proficiência em língua francesa (apenas com os candidatos sorteados que não apresentarem certificado de proficiência de, pelo menos, nível B2)	Até 13/02/2024
Divulgação do resultado das entrevistas de proficiência e resultado final	Até 15/02/2024
<b>Nominação dos candidatos pré-selecionados à UQTR</b>	<b>Até 16/02/2024</b>
Prazo limite para recebimento das candidaturas no portal digital da UQTR (o link para o formulário de aplicação será compartilhado, pela UQTR, unicamente com os candidatos pré-selecionados pela UNIVASF)	04/03/2024 (previsão, a ser confirmada pela UQTR)
Notificação aos ganhadores das bolsas (será realizada pela UQTR)	Final de maio de 2024
Chegada ao Canadá e início da mobilidade na UQTR	Agosto de 2024 ou janeiro de 2025 (o candidato poderá optar - ver item 6.2)

- 6.1** A UNIVASF conduzirá o cronograma até a fase de "Nominação dos candidatos pré-selecionados à UQTR". Após essa etapa, todas as comunicações e trâmites se darão diretamente entre os estudantes e a instituição estrangeira.
- 6.2** O intercambista deverá manter seu vínculo ativo com a UNIVASF durante todo o intercâmbio e deverá retomar seus estudos na UNIVASF imediatamente após a mobilidade. Estudantes que concluírem seus cursos na UNIVASF em 2024 não poderão realizar intercâmbio em 2025.

## 7. DAS VAGAS

- 7.1** A UNIVASF poderá nomear até 2 (dois) **estudantes de graduação** à UQTR - que conduzirá a etapa final do processo seletivo.



Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria  
Assessoria de Relações Internacionais

## 8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1** Antes de realizar sua inscrição neste edital, é imprescindível que o candidato se certifique de que atende: a) todos os requisitos dos itens 3 e 4 deste Edital, e b) todas as condições de admissão específicas do programa ao qual deseja se candidatar (conforme dispõe a lista dos programas ofertados).
- 8.2** Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio do seguinte link: <https://forms.gle/4bb3rFM6aT637FveA>, respeitando o prazo previsto no cronograma deste Edital;
- 8.3** **É de total responsabilidade do candidato a análise da categoria de intercâmbio e do programa ao qual deseja concorrer.** Não serão aceitos pedidos de recursos por erro de inscrição ou escolha incorreta.
- 8.4** A UNIVASF não se responsabilizará por inscrições incompletas ou não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 8.5** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos (em formato PDF):
- Carta de intenções de até duas páginas, escrita em fonte Arial tamanho 12, em formato digital e assinada pelo sistema GOV.BR, na qual o candidato deverá explicar a razão pela qual quer participar do programa, suas habilidades e outras informações que julgar relevante;
  - Certificados e outros documentos comprobatórios que atestem as pontuações requisitadas no Barema do ANEXO 1.
  - Histórico acadêmico emitido pela SRCA, emitido no máximo 30 dias anteriormente à data da inscrição. Não serão aceitos documentos correlatos como, por exemplo, comprovante de matrícula ou capturas de tela do SIG@.
  - Documento que comprove proficiência B2 (ou superior) em língua francesa (apenas para os candidatos que possuírem tal certificação). Com os candidatos contemplados em sorteio e que não possuírem documento que comprove a proficiência, a ARI agendará entrevista em língua francesa para aferição da proficiência (ver cronograma);
  - Carta-convite emitida e assinada por um professor da UQTR (apenas para os candidatos à categoria “estágio de pesquisa”, conforme item 4 deste Edital).
- 8.6** A instituição estrangeira, posteriormente, solicitará documentos complementares para efetivar as inscrições dos estudantes pré-selecionados pela UNIVASF, conforme consta no site EduCanada. Caberão integralmente aos candidatos a providência e o envio de tais documentos.



Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria  
Assessoria de Relações Internacionais

- 8.7** A UNIVASF poderá prestar assistência aos candidatos **atestando a fidedignidade das traduções simples dos documentos acadêmicos**. Contudo, a UNIVASF **não se responsabilizará nem disponibiliza serviço de tradução próprio**, conforme entendimento normativo vigente.
- 8.8** O candidato que descumprir qualquer requisito exigido neste Edital, que deixar de apresentar qualquer das documentações requeridas ou que apresentá-las de forma incorreta, incompleta, ilegível ou fora do prazo terá sua inscrição indeferida.
- 8.9** Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a inscrição mais recente.

## **9. DA SELEÇÃO**

- 9.1** O processo seletivo acontecerá em duas etapas:
- a) 1ª Etapa (classificatória e eliminatória)** – Análise dos seguintes documentos:
- Ficha de inscrição (corresponde ao formulário digital preenchido);
  - Documento oficial de identificação com foto;
  - Currículo Lattes, juntamente com os comprovantes, conforme Barema (ANEXO 1);
  - Carta de intenção;
  - Histórico escolar mais recente, não podendo ter sido emitido há mais de 30 dias anteriormente à data da inscrição.
- 9.2 2ª Etapa (Classificatória)** – Entrevista individual remota com os candidatos classificados na 1ª Etapa, prevista para os dias 07 e 08/02/2024.
- 9.3 3ª Etapa (Classificatória e eliminatória)** – Certificação da proficiência em Francês (nível mínimo B2 - intermediário-avançado), através da verificação dos certificados **ou** entrevista online individual conduzida por servidor da UNIVASF fluente em Língua Francesa, dentro do período disposto no cronograma deste edital.
- 9.3.1.1** A não-apresentação da documentação elencada no item anterior ou a classificação em nível de proficiência abaixo de B2 após entrevista ou em documentação comprobatória resultará na não-consideração da candidatura e na desclassificação do candidato.



Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria  
Assessoria de Relações Internacionais

## 10. DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Análise documental e avaliação curricular	0 a 30
02	Carta de intenção	0 a 30
03	1ª entrevista	0 a 40
<b>Total</b>		<b>0 a 100</b>

## 11. DOS RESULTADOS

- 11.1** Todas as publicações acerca deste certame serão disponibilizadas na página:  
<https://portais.univasf.edu.br/international>
- 11.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e ficar atento à conta de e-mail registrada no formulário de inscrição.
- 11.3** Caso ocorra a seleção dos alunos da UNIVASF pela UQTR, esta entrará em contato com os estudantes contemplados pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES

- 12.1** O estudante contemplado na fase final do processo seletivo, ao ser notificado pela instituição estrangeira, deverá informar sua aprovação à ARI ([international@univasf.edu.br](mailto:international@univasf.edu.br)).
- 12.2** O estudante contemplado na etapa final do processo seletivo e que for realizar o intercâmbio deverá comunicar o fato à Coordenação de Curso e Assessoria de Relações Internacionais, que, por sua vez, acionará a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico a fim de solicitar destas a realização dos trâmites que se fizerem necessários.
- 12.3** Ao concluir o intercâmbio, o estudante contemplado deverá, de imediato, retomar o seu curso na UNIVASF, além de ser obrigado a realizar atividades de disseminação de sua experiência no exterior na UNIVASF, conforme a Resolução nº 04/2014 – CONUNI.
- 12.4** O estudante contemplado deverá seguir o calendário acadêmico estabelecido pela instituição parceira, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional; sob



Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria  
Assessoria de Relações Internacionais

pena de devolução integral ou parcial da bolsa de estudos, dentre outras medidas a serem definidas pela instituição estrangeira.

- 12.5** O estudante contemplado deverá, periodicamente, enviar relatos sobre a experiência de internacionalização à ARI (que fará a solicitação via e-mail).
- 12.6** Caberá ao estudante contemplado apropriar-se antecipadamente de tudo o que for pertinente para propiciar adequada entrada e estada no país e na instituição de destino, realizando todas as pesquisas e consultas pertinentes. Também caberá exclusivamente ao estudante verificar e providenciar toda a documentação e quaisquer questões necessárias à sua entrada e permanência no país de destino (passagens aéreas, passaporte, visto, hospedagem, etc.).
- 12.7** O estudante que, porventura, desistir do programa após a seleção final deverá justificar sua desistência, por e-mail, à ARI e à instituição estrangeira, podendo ficar impedido de participar de futuras edições do programa.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1** A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2** As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.
- 13.3** A UNIVASF não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer da mobilidade acadêmica.
- 13.4** A UNIVASF e a instituição parceira poderão realizar o cancelamento do Edital caso exista qualquer tipo de indisponibilidade da instituição parceira, assim como alterações que poderão ocorrer durante a mobilidade acadêmica. Todos os cursos do programa estão sujeitos a mudanças.
- 13.5** Os conteúdos dos cursos a serem ministrados na mobilidade são de responsabilidade da instituição parceira, não cabendo à UNIVASF interferir na independência acadêmica e catedrática da UQTR;
- 13.6** Os casos omissos serão definidos pelo Gabinete da Reitoria e pela ARI.





Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria  
Assessoria de Relações Internacionais

Petrolina, 23 de janeiro de 2024

**TELIO NOBRE LEITE**  
Reitor

**LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Vice Reitora e Assessora de Relações Internacionais